

## PORTARIA № 339/2019-PRA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.114596/2016-21, que aponta irregularidades decorrentes do Contrato 232/2010;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 234/2018

/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

## RESOLVE:

- I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa CDN Limpeza, Conservação e Construção Ltda., com sede à Rua Fernando Amaro, 868 Alto da Rua XV, CEP 80045-230, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.377.257/0001-91, a seguinte penalidade:
  - Ressarcimento ao erário na importância de 23.976,54 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 02/09/2019, às 09:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2037818** e o código CRC **A5A9A81B**.



Referência: Processo nº 23075.114596/2016-21

SEI nº 2037818

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 16/08/2019 11:00:18.